

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 29 DE AGOSTO DE 2.020.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO LEGISLATIVO GURINHATÃENSE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VEREADOR GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.;

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido no final da tarde do dia 29 de agosto de 2.020 com o Vereador em exercício Gabriel de Oliveira Lima;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população de Gurinhatã, Flor de Minas e Região;

CONSIDERANDO render justa homenagem àquele que com o seu trabalho contribuiu para o crescimento, divulgação e valorização da nossa cidade e região;

CONSIDERANDO inclusive, a decretação de luto oficial pelo Poder Executivo;

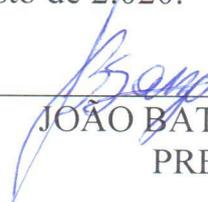
DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por três (03) dias a contar de 29 de Agosto de 2.020, findando o referido luto em 31 de Agosto de 2.020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador em Exercício Gabriel de Oliveira Lima.

Art. 2º. Fica decretado o hasteamento das bandeiras a meio mastro durante o período de luto oficial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de Agosto de 2.020.



JOÃO BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE